

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 376/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 376/2021, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA AGLON COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 376/2021**, celebrado com a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede estabelecida na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, bairro Vila Grossklauss, CEP: 13617-400 – Leme/SP, Telefone: (19) 3573-7300, e-mail: aglon@aglon.com.br, aglon@aglonmedicamentos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **EROS CARRARO**, RG nº 22.370.122-1 SSP/SP, CPF nº 253.912.708-80, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 376/2021**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 153/2020-SESMA**, do **Processo Nº 14967/2020 – SESMA e GDOC Nº 30250/2021**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS DOS PREGÕES SRP nº 42,43,44 e nº 143/2019**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº 376/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001

Atividade: 2378

Fonte: 1600040000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE